



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 16, de 07 de fevereiro de 2020.

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 01/2019, considerando o termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (docs. SEI nº 1121613, 1236130 e 1236311), bem como o documento de formalização da demanda (1119029), contidos no processo nº 23067.070186/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação do Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão – SIPPAG.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
CLEDSON ALEXANDRE NOGUEIRA NOBRE	2118338	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/PROGEP
DANIEL TORRES MEDEIROS	2050858	DIVISÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES/PROGEP
LUIZ DAVID RICARTE DE SOUZA CUSTODIO	1695483	DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO/PROGEP
MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA	1535565	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO/ PROPLAD

Art. 2º AUTORIZAR o prosseguimento da contratação, devendo a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar o termo de referência, o estudo técnico preliminar e o mapa de riscos da contratação, conforme disposto no art. 9 e art. 38 da IN 01/2019.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA PROPLAD Nº 15, de 31 de janeiro de 2020 (1237447).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 07/02/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246393** e o código CRC **BDA7EC97**.

Referência: Processo nº 23067.070186/2019-11

SEI nº 1246393